

Portaria nº 009, de 03 de janeiro de 2022.

*“Concede aposentadoria especial ao servidor Olímpio Leite”*

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO – IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 2021008876,

RESOLVE:

I - Conceder aposentadoria especial ao servidor **Olímpio Leite**, matrícula nº 7472, **classe/referência P1509C218, do cargo efetivo de Médico**, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Luziânia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

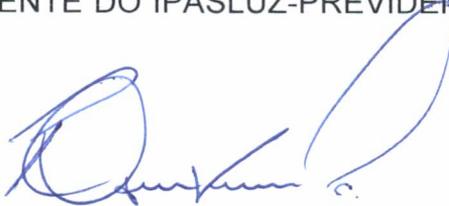
II - O servidor comprovou os requisitos para uma aposentadoria especial cujo trabalho se deu em condições especiais que prejudicam a saúde e a integridade física, com fundamento no art. 57, da Lei 8.213/91, aplicável pelos Regimes Próprios de Previdência - RPPS por força da súmula vinculante nº 33/2014 do STF.

III - Os proventos anuais da aposentadoria foram fixados em R\$ 98.827,68 (noventa e oito mil, oitocentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos), com renda mensal inicial de **R\$ 8.235,64 (oito mil, duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos)**, tendo ocorrido o cálculo pela média aritmética simples das maiores remunerações, correspondente a 80% (oitenta por cento) de todo o período contributivo desde a competência julho de 1994, cujo resultado se limitou ao valor da última remuneração do servidor no cargo em que se dá a aposentadoria, em face do disposto no art 1º § 5º da Lei Federal 10.887/2004.

IV- Será devido ao aposentado o reajustamento anual da aposentadoria para preservar-lhe, em caráter permanente, o valor real, na mesma data em que se der o **reajuste dos benefícios do RGPS**, previsto no art. 41-A, da Lei Federal 8.213/91, mesma fundamentação do art. 55, da Lei Municipal 3.598/2013.

V- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, aos 03 (três) dias do mês de janeiro de 2022.



RAVEL VAZ MEIRELES  
Superintendente